

## Obras não chegam a 50%

Com prazo apertado, relatório comprova 45% das adequações no Camelódromo P2

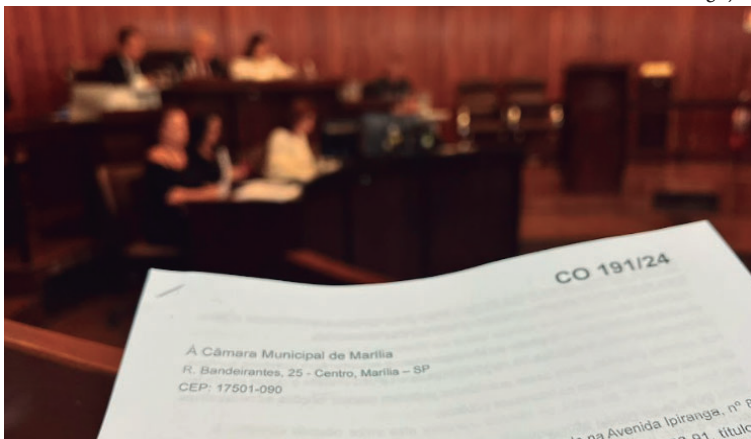
Ramon Barbosa/Divulgação



Documento enviado à Justiça de Marília demonstra a conclusão de menos da metade das obras necessárias para obtenção do AVCB; prazo termina em 25 de fevereiro

## Empresas disputam contrato de R\$ 14,9 mi para obras na Educação de Marília P5

Norton Emerson/Divulgação



Documento foi rejeitado pela maioria, mas presidente deve acionar outros órgãos

## Após rejeição de CP na Câmara, denúncia será enviada ao MP P3

## Suspeita de dengue provoca 658 consultas em quatro dias P4

Divulgação



Atendimento exclusivo no período do carnaval lotou unidades de saúde de Marília



# A poucos dias do prazo final, obras do Camelódromo não chegam a 50%

Laylla Fiore

jornalismo@odiademarilia.com.br

Após atrasar em duas semanas o envio de informações a respeito do andamento das obras no Camelódromo de Marília para obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), a Prefeitura Municipal vê o prazo para conclusão dos serviços apertar. No documento, emitido em 8 de fevereiro e assinado pelo engenheiro e secretário adjunto de obras públicas, Guilherme Sasson Goldberg, consta que foram executadas apenas 44,85% das obras. Sendo assim, mais da metade dos serviços ainda não haviam sido realizados. O prazo para adequações finda em 25 de fevereiro.



Ramon Barbosa/Divulgação

No documento emitido pela prefeitura, ainda resta a conclusão de 55,15% da obra

O engenheiro também informa no memorando que ainda precisam ser executadas as instalações de 60 detectores de fumaça, portas "corta fogo", sensores térmicos e a construção de quase todo o muro de divisão.

**RELATÓRIO** /A decisão de suspensão da interdição do Camelódromo por cinco meses, publicada pela juíza Paula Jacqueline Bredariol de Oliveira em 25 de setembro de 2023, também determina que

o município compartilhe informações sobre o andamento das obras a cada 60 dias, tendo como um dos prazos o último 25 de janeiro.

Após descumprimento do prazo, o Ministério Público intimou a Prefeitura Municipal de Marília no último dia 7 para que a mesma apresentasse tais informações em, no máximo, cinco dias. O memorando, então, foi emitido no dia seguinte à publicação.

O jornal **O Dia** procurou a Prefeitura Municipal e questionou se a conclusão das obras seria viável até o dia 25, bem como a atual porcentagem de conclusão das obras, mas não obteve resposta até o fechamento desta edição.



**COMÉRCIO DE QUINTANA**

**VOCÊ COMERCIANTE, AUTÔNOMO E MICROEMPRESÁRIO...**



**CADASTRE SEU NEGÓCIO NO GUIA DO COMÉRCIO DE QUINTANA E DIVULGUE SEU TRABALHO É GRATUITO!**


**CADASTRE-SE AGORA!**

**APLICATIVO: COMÉRCIO DE QUINTANA**



**(14) 3488-1500**  
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA AMÉLIA, 433 - CENTRO

Valor da publicação: R\$ 25,76 - Tiragem: 3,4 mil exemplares.  
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016




**COMUNICADO IMPORTANTE**

**DESCONFIE DE ROSTOS ESTRANHOS, QUE DIZEM ESTAR A SERVIÇO DA SAÚDE MUNICIPAL.**

**TODAS AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OCORREM ATÉ O PERÍODO DAS 17H, HORÁRIO EM QUE É FINALIZADO O EXPEDIENTE.**

**OS AGENTES RESPONSÁVEIS EM REALIZAR VISITAS DOMICILIARES SÃO SEMPRE OS DE COSTUME, E ESTÃO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.**

**EM CASOS SEMELHANTES, NÃO ATENDA O SUPOSTO FUNCIONÁRIO, E, HAVENDO INSISTÊNCIA, ACIONE A POLÍCIA MILITAR PELO TELEFONE 190.**





# Vereadores rejeitam e denúncia contra Daniel Alonso será encaminhada ao MP

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A Câmara Municipal de Marília votou, nesta quinta-feira (15), pela rejeição do pedido de abertura de CP (Comissão Processante) contra o prefeito Daniel Alonso (sem partido). A denúncia, protocolada pelo engenheiro e ex-vereador Roberto Monteiro, acusa Daniel de descumprir a LOM (Lei Orgânica do Município) ao assumir a presidência do MAC (Marília Atlético Clube) enquanto ocupa o cargo de prefeito, o que seria vedado.

O pedido foi negado por nove membros da Casa Legislativa, sendo eles Júnior Moraes, Professora Daniela, Marcos Resende, Evandro Galete, Rogerinho, Luiz Eduardo Nardi, Marcos Custódio,

Elio Ajeka e Vânia Ramos. Apenas Eduardo Nascimento, presidente da Câmara, e Junior Féfin apresentaram votos favoráveis. Danilo da Saúde e Sérgio Nechar estiveram ausentes durante a votação.

De acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei, “é igualmente vedado ao prefeito e ao vice-prefeito desempenhar função de administração em qualquer empresa privada”, tendo como consequência a perda do mandato.

O denunciante também alega que o clube não é uma associação de direito privado. “Para tal caracterização, esta deveria ter ausência de fins lucrativos. Contudo, o Marília Atlético Clube tem arrecadação própria através da venda de atletas, venda de ingressos para as

Divulgação/CM



Negado por nove vereadores, o pedido não obteve maioria simples na Casa

partidas, vendas de materiais esportivos aos torcedores do clube, exploração dos bares e lojas existentes no estádio Bento de Abreu Sampaio Vidal, dentre outros meios arrecadatários, o que ca-

racteriza sua atividade comercial e obtenção de recursos próprios em uma atuação evidente de empresa privada”, afirma na denúncia, onde também relembra um pedido de recuperação judicial já feito.

## Caso ‘Copinha’ deve ser investigado junto aos documentos da denúncia

Divulgação/CM

Ainda de acordo com o ex-vereador, Daniel também teria descumprido a Lei Orgânica ao não submeter para aprovação da Câmara o convênio para uso do patrimônio público na realização da Copa São Paulo de Futebol Júnior.

A pedido do vereador Junior Féfin e do denunciante, Eduardo Nascimento afirmou que enviará a denúncia ao MP-SP (Ministério Público de São Paulo), ao Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado) e à PF (Polícia Federal).



Nascimento deve acionar o MP-SP

## EM PERÍODO DE CHUVAS É PRECISO FICAR ATENTO!

Juntos, Prefeitura e população, podemos combater o mosquito.

- Coloque areia nos vasos de plantas.
- Mantenha a caixa-d'água limpa e coberta.
- Descarte corretamente pneus, latas e garrafas de vidro.
- Mantenha calhas limpas.

- Lave as vasilhas de água dos seus animais de estimação.



Não deixe o mosquito Aedes Aegypti entrar na sua casa.



## O DIA

Vicente Giroto (diretor-geral)

Departamento Digital  
comercial@odiademarilia.com.br

Samantha Ciuffa (Editora Interina)  
editor@odiademarilia.com.br

Artigos assinados não representam a opinião do jornal.

O DIA - Av. Salvador Cordeiro, 305 - Marília-SP  
Contato: (14) 99893-9665.

Assinatura anual: Marília - R\$720,00  
Região de Marília: R\$860,00

Circulação: Alvinlândia, Herculândia, Gália, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Pompeia, Queiroz, Quintana, Ubirajara e Vera Cruz.



# Serviço exclusivo para casos de dengue realiza 658 atendimentos em quatro dias

**Samantha Ciuffa**

editor@odiademarilia.com.br

Com 906 casos confirmados de dengue até o momento em Marília, a semana de carnaval apresenta dados que confirmam a situação alarmante que a cidade passa. Em quatro dias, 658 pessoas foram atendidas sob suspeita da doença em unidades de saúde do município.

De sábado (10) a terça-feira (13), o PA (Pronto Atendimento) da zona Sul, a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) da zona Norte e as UBSs (Unidades Básicas de Saúde) Castelo Branco, localizada na zona Norte, e Chico Mendes, situada na zona Oeste, prestaram serviços exclusivos ao atendimento de casos



Assessoria de Imprensa

Ações de nebulização tiveram início na cidade, que teve situação emergencial decretada suspeitos de dengue.

Sob decreto de situação de emergência, a Saúde conta com um plano contra o mosquito. De acordo com informações da administração

municipal, Marília estaria no primeiro nível, momento em que a prioridade fica na rede de atenção básica. O segundo nível será quando houver, no entendimento local, a neces-

sidade de ampliação dos horários das unidades para o período noturno. Caso a medida não seja suficiente, o terceiro nível do plano será a implementação de um centro especializado no Ginásio Neusa Galetti para acolhimento.

**CAPACITAÇÃO** /Servidores da rede municipal de saúde passam por capacitações. A regra, a princípio, será direcionar casos mais simples às UBSs e os casos mais graves à UPA, PA e hospitais. Segundo a enfermeira responsável pela Vigilância Epidemiológica, Alessandra Arrigoni, a hidratação precoce é um dos principais pontos no tratamento da dengue.

Valor da publicação: R\$ 51,52 - Tiragem: 3,4 mil exemplares.  
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

## QUANDO PROCURAR UMA UNIDADE DE SAÚDE:



- Consultas;
- Mal-estar;
- Febre baixa ou moderada;
- Dores de cabeça ou pelo corpo;
- Casos de diarreia;
- Troca de curativo;
- Refriado ou gripe;
- Exames Rápidos;
- Escoriações por queda como um joelho ralado ou pequenos cortes;



## QUANDO PROCURAR A SANTA CASA:



- Acidentes;
- Falta de ar intensa;
- Crises convulsivas;
- Dores fortes no peito;
- Intoxicação;
- Infarto ou derrame;
- Cólicas renais;
- Vômito constante;
- Febre alta (acima de 39°C);
- Queda com torção e dor intensa ou suspeita de fratura;



# Contrato de R\$ 14,9 milhões para obras na Educação é disputado por empresas

Laylla Fiore

journalismo@odiademarilia.com.br

A Comissão Permanente de Licitação de Marília habilitou três empresas para concorrerem ao edital de prestação de serviços de manutenção em prédios pertencentes à Secretaria Municipal da Educação. O edital, avaliado no valor global estimado de R\$ 14.969.427,44, inclui manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e serviços de engenharia em prédios públicos próprios, locados e conveniados da pasta, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Publicada no Domm (Diário Oficial do Município de

Marília) de quinta-feira (15), a habilitação contempla as empresas Atlântica Construções Comércio e Serviços Eireli, de Avaré; Construtora FB Engenharia Limitada, de São José dos Campos; e Searom Construtora Limitada, da própria cidade de Marília.

A habilitação foi garantida após a rejeição dos apontamentos efetuados pela Searom Construtora contra ambas as concorrentes. No documento, a empresa mariliense alegava que a Atlântica Construções teria entregue os envelopes com atraso, enquanto a Construtora FB Engenharia teria deixado de apresentar documentos previstos e entregue um termo sem assinatura.

Divulgação




A abertura dos envelopes segue, até o momento, marcada para o próximo dia 23

Ambas as pontuações foram descartadas pela Comissão Permanente de Licitação após análise realizada.

Caso não haja outros recursos, a abertura dos envelo-

pes será realizada no próximo dia 23 de fevereiro, às 14h, na Secretaria de Suprimentos, que fica localizada na avenida Santo Antônio, 2.377, no bairro Somenzari.



**MUNICÍPIO DE QUINTANA**  
Av. Santa Amélia, 364 - TEL. (14) 3488-1188/1437 CEP: 17.670-000 - QUINTANA-SP.  
CNPJ: 44.569.051/0001-04 e-mail: pmquintana@quintana.sp.gov.br

**LEI N° 2.473/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 01/2024**

*CONCEDE AO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTANA, INCLUSIVE AOS INATIVOS, PENSIONISTAS E AOS CARGOS EM COMISSÃO A REVISÃO GERAL E ANUAL.*

**FERNANDO ITAPUÁ BRANCO NUNES**, Prefeito Municipal de Quintana, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ao Quadro Permanente de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Quintana, inclusive aos inativos, pensionistas e os cargos em comissão, fica concedido revisão geral anual, no importe de 4,62% (Quatro vírgula sessenta e dois por cento) referente ao (IPCA - IBGE) de forma linear, com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, conforme tabelas de vencimentos constantes dos anexos deste Projeto de Lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução deste projeto de lei onerarão dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Município de Quintana, em 09 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO ITAPUÁ BRANCO NUNES**  
Assinado de forma digital por FERNANDO ITAPUÁ BRANCO NUNES:27611805851  
Dados: 2024.02.09 15:07:38 -03'00'

**FERNANDO ITAPUÁ BRANCO NUNES**  
Prefeito Municipal

SOUZA:25517033873      Dados: 2024.02.09 15:07:53 -03'00'

**SOLANGE APARECIDA CAMPANEZ DE SOUZA**  
Assessor

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGOS	DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF.
01	Servente	Ensino Médio Completo	40 horas	I
01	Assistente técnico administrativo	Ensino Médio Completo	40 horas	II
01	Escriturário	Ensino Médio	40 horas	III
01	Contador - cargo extinto Lei Municipal n.º 2.391 de 5/05/2022	Ensino Superior Completo em Contabilidade, com inscrição CRC de no mínimo 03 (três) anos para comprovação de experiência	20 horas	IV
01	Procurador Jurídico	Ensino Superior Completo em Direito, com inscrição na OAB de no mínimo 03 (três) anos para comprovação de experiência	20 horas	IV

**Referencias:**

**I – R\$ 1.585,00**

**II – R\$ 2.468,93**

**III – R\$ 2.468,93**

**IV – R\$ 4.511,15**

**SOLANGE APARECIDA CAMPANEZ DE SOUZA**  
Assinado de forma digital por SOLANGE APARECIDA CAMPANEZ DE SOUZA:25517033873  
Dados: 2024.02.09 15:08:57 -03'00'

**FERNANDO ITAPUÁ BRANCO NUNES:27611805851**  
Assinado de forma digital por FERNANDO ITAPUÁ BRANCO NUNES:27611805851  
Dados: 2024.02.09 15:08:12 -03'00'

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, data supra, na mesma data publicada por afixação em local público de costume.

SOLANGE APARECIDA  
CAMPANEZ DE

Assinado de forma digital por SOLANGE APARECIDA CAMPANEZ DE SOUZA:25517033873

SOLANGE APARECIDA CAMPANEZ DE SOUZA:25517033873

FERNANDO ITAPUÁ BRANCO NUNES:27611805851



# Sesi abre inscrições para curso

Mariane Arantes

jornalismo@odiademaria.com.br

O Sesi de Marília abre inscrições para o curso gratuito de teatro oferecido pelo Núcleo de Artes Cênicas da entidade. Os interessados podem se inscrever a partir do dia 20 de fevereiro, até o dia 3 de março ou enquanto houver vagas disponíveis, na própria secretaria, que funciona de terça a sexta, das 8h às 20h e sábado, das 9h às 17h30. Basta levar RG, CPF, comprovante de residência, uma foto 3x4. Menores de 18 anos necessitam RG e CPF do responsável.

Destinado a participantes a partir dos 8 anos de idade, a classificação indicativa do curso é livre, e busca promover o aprendizado teatral por meio da prática e experimentação cênica. Além das atividades terem como objetivo desenvolver habilidades artísticas, também fornecem formação humana que contribui para a percep-

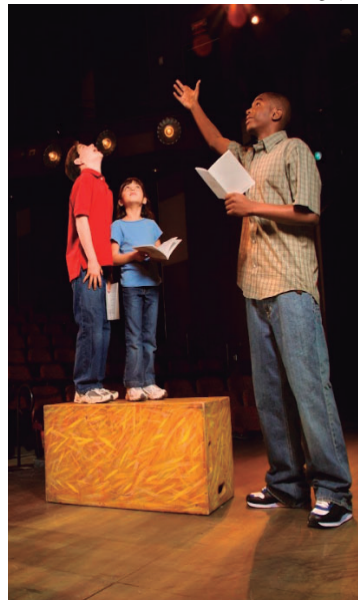
ção crítica e corporal dos alunos.

As aulas serão nos próprios palcos da unidade do Sesi em Marília, que fica na rua Egídio Elias Miguel, s/n, Bairro Jardim Conquista, zona Sul. Serão ministradas por especialistas da área, representantes das artes no interior e centro expandido de São Paulo, todos empenhados em garantir o mergulho criativo e facilitar a transposição do conhecimento artístico para outras esferas e situações de vida.

Os cursos são divididos em módulos, sendo o fixo oferecido semestralmente, com carga horária total de 30 horas. As ofertas são divididas por faixa etária. Crianças de 8 a 10 anos participam na quarta-feira, das 13h às 15h, a partir do dia 6 de março. Crianças de 10 a 12 anos, também na quarta a partir do dia 6, das 15h às 17; já participantes de 12 a 15 anos, na segunda, das 10h às 12h a partir do dia 5

de março. Acima de 16 anos terão início do curso para o dia 5, todas as terças, das 16h às 18h e, finalmente, acima de 18 anos, também na terça, só que das 19h às 21h.

Divulgação



Inscrições estarão disponíveis no dia 20

## Editorial

### Vai dar tempo?

As obras no Camelódromo de Marília realizadas com objetivo de receber o alvará de funcionamento dos Bombeiros não estão nem próximas do fim. Documento protocolado pela Prefeitura de Marília nos autos do processo que analisa a situação do local demonstra que os trabalhos estão cerca de 45% concluídos. Entre os vários problemas ali enfrentados, está o prazo final, fixado em 25 de fevereiro.

Imbróglgio que corre desde 2012 no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo está com tempo apertado para ser resolvido. Em menos de 10 dias, será possível finalizar todos os serviços propostos? Segundo o relatório enviado com atraso pela administração municipal, 55% das obras ainda não foram feitas.



MUNICÍPIO DE QUINTANA  
UMA JOIA DE CIDADÃO

## MUNICÍPIO DE QUINTANA

Av. Santa Amélia, 364 - TEL. (14) 3488-1188/1437 CEP: 17.670-000 - QUINTANA-SP.  
CNPJ: 44.569.051/0001-04 e-mail: pmquintana@quintana.sp.gov.br

REF. SALARIAL	VENCIMENTO ATUAL	PORCENTAGEM REVISÃO GERAL ANUAL	VENCIMENTO CORRIGIDO
I	R\$ 1.585,00	4,62%	R\$ 1.658,23
II	R\$ 2.468,93	4,62%	R\$ 2.582,99
III	R\$ 2.468,93	4,62%	R\$ 2.582,99
IV	R\$ 4.511,15	4,62%	R\$ 4.719,57

### ANEXO II

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	ESCOLARIDADE
01	Assessor Legislativo cargo com alteração na Lei Municipal n.º 2.391 de 15/05/2022	C1	Ensino Superior Completo
01	Diretor Legislativo	C2	Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Gestão pública

#### Referencias:

C1 R\$ 3.619,70

C2 R\$ 4.755,00

REF. SALARIAL	VENCIMENTO ATUAL	PORCENTAGEM REVISÃO GERAL ANUAL	VENCIMENTO CORRIGIDO
C1	R\$ 3.619,70	4,62%	R\$ 3.786,93
C2	R\$ 4.755,00	4,62%	R\$ 4.974,68

LEI Nº 2.474/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 02/2024

*DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUINTANA PARA O QUADRIÊNIO DE 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

FERNANDO ITAPUÁ BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Quintana, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Quintana, para a Legislatura 2025 a 2028, fica fixado no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, inclusive no período de recesso legislativo, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Artigo 2º** - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Quintana, para a Legislatura 2025 a 2028, fica fixado no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser pago em parcela única, enquanto estiver ocupando o cargo, inclusive no período de recesso legislativo, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Artigo 3º** - O Vereador que deixar de comparecer, injustificadamente a sessão ordinária, ou se comparecendo, deixar de participar de todas as votações plenárias que houver, deverá ter descontado o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do seu subsídio mensal para cada sessão faltante ou não participação nas votações.

**Artigo 4º** - Para fins de percepção do subsídio, considerar-se-á em exercício o vereador licenciado por moléstia devidamente comprovada, em licença gestante ou para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do município, mediante prévia autorização da Câmara.

**Parágrafo único.** Para fins de percepção do subsídio, o vereador licenciado, no caso de afastamento para tratamentos de saúde, terá o recebimento do subsídio garantido até o 15º dia

# Comissão de Vera Cruz avalia inscritos em programas para novas contratações

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A Prefeitura de Vera Cruz, através da Diretoria Municipal de Educação e Diretoria Municipal de Promoção Social, abriu credenciamento de bolsista dentro do programa "Bolsa Cuidador" e de monitoria, dentro do programa "Vida Nova", com possibilidade de atuação neste e no próximo ano. O chamamento público está em fase de avaliação dos inscritos, depois do recebimento dos documentos dos interessados, nos dias 8 e 9.

A participação é voltada para pessoas com inscrição como MEI (Microempreendedor Individual), maiores de 18 anos, que comprovem

experiência nas áreas relacionadas ao conteúdo da proposta de trabalho ou projeto apresentado, sendo preferencialmente estudantes ou graduados em pedagogia ou com capacitação de cuidador infantil. Não puderam fazer o credenciamento funcionários que já fazem parte do quadro de funcionários da prefeitura.

As propostas recebidas estão em fase de análise pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, composta por cinco pessoas das equipes da Diretoria Municipal de Educação, do Cras (Centro de Referência em Assistência Social) e da Diretoria Municipal de Promoção Social. Em caso de aprovação, os inscri-

tos passam a fazer parte de um banco de dados para a programação 2024 e 2025 das respectivas pastas. Em caso de atuação nas atividades da administração municipal, será

estabelecida a carga horária semanal de 20 horas para monitoria e de 25 para bolsista. A remuneração é de R\$ 1.320 para a primeira função e de R\$ 660 para a segunda.

Reprodução/Internet



Aprovados vão fazer parte de banco de dados para a programação de 2024 e 2025



## MUNICÍPIO DE QUINTANA

Av. Santa Amélia, 364 - TEL. (14) 3488-1188/1437 CEP: 17.670-000 - QUINTANA-SP.  
CNPJ: 44.569.051/0001-04 e-mail: pmquintana@quintana.sp.gov.br

de afastamento, devendo o restante do período da licença ser remunerado pelo INSS nos termos do artigo 11, alínea "j" e artigo 60 da Lei 8.213/91.

**Artigo 5º** - O vereador que deixar de apresentar anualmente a declaração de bens atualizada nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 03/2021, terá o pagamento do subsídio suspenso enquanto perdurar a irregularidade.

**Artigo 6º** - Dos subsídios deverão ser descontados os impostos previstos em lei.

**Artigo 7º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotação própria prevista no orçamento suplementada se necessário.

**Artigo 8º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Município de Quintana, em 09 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ITAPUA BRANCO Assinado de forma digital por FERNANDO  
NUNES:27611805851 ITAPUA BRANCO NUNES:27611805851  
Dados: 2024.02.09 15:10:00 -03'00'

FERNANDO ITAPUÁ BRANCO NUNES  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, data supra, na mesma data publicada por afixação em local público de costume.

LEI Nº 2.475/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024  
AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUINTANA/SP PARA O QUADRIÊNIO DE 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO ITAPUÁ BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Quintana, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Quintana, para a Legislatura 2025 a 2028, fica fixado no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), a ser pago em parcela única.

**Artigo 2º** - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Quintana, para a Legislatura 2025 a 2028, fica fixado no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única.

**Artigo 3º** - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Quintana, para a Legislatura 2025 a 2028, fica fixado no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única.

**Artigo 4º** - Em caso de licença autorizada pela Câmara, por vacância ou afastamento do Prefeito, o substituto fará jus ao mesmo subsídio do substituído.

§1º. O substituto perde o subsídio de seu cargo de origem enquanto durar a substituição.

§2º. Quando houver substituição durante fração do mês, o respectivo subsídio será proporcional aos dias dessa fração.

**Artigo 5º** - Dos subsídios deverão ser descontados os impostos previstos em lei.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotação própria prevista no orçamento, suplementada se necessário.

SOLANGE APARECIDA Assinado de forma digital por  
CAMPANEZ DE SOLANGE APARECIDA CAMPANEZ  
DE SOUZA:25517033873 Dados: 2024.02.09 15:11:55 -03'00'

FERNANDO ITAPUA Assinado de forma digital por  
BRANCO FERNANDO ITAPUA BRANCO  
NUNES:27611805851  
Dados: 2024.02.09 15:11:29 -03'00'

**Artigo 7º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Município de Quintana, em 06 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ITAPUA Assinado de forma digital por  
BRANCO FERNANDO ITAPUA BRANCO  
NUNES:27611805851  
Dados: 2024.02.09 15:11:40 -03'00'

FERNANDO ITAPUÁ BRANCO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, data supra, na mesma data publicada por afixação em local público de costume.





**SUPERMERCADOS Kawakami**  
Sempre o melhor pra você!

RECEBA NOSSAS OFERTAS PELO WHATSAPP

Adicione nosso número, mande um "Oi" e receba as ofertas



Marília  
(14) 99111-1709

Receba o tabloide **antecipadamente** Ofertas e novidades em **primeira mão**

ou aponte sua câmera para o **QR CODE** para receber nossas ofertas



Ofertas válidas para as lojas físicas de Marília de 16 a 19 de Fevereiro de 2024 ou enquanto durarem os estoques neste período.  
CHEQUE PRÉ 08/04/2024.

**Patêko**  
Arroz Ag. Pateko T.1 5Kg  
27,89 Un  
PROGRAMA CLUBE AMIGO Kawakami  
**25,90 Un**

**CALDO GROSSO**  
Feijão Carioca Caldo Grosso 1Kg  
7,99 Un  
PROGRAMA CLUBE AMIGO Kawakami  
**6,99 Un**

**CABOCLO**  
Cafê Caboclo 500g  
13,99 Un  
PROGRAMA CLUBE AMIGO Kawakami  
**12,90 Un**

**Linguíça Aurora Churrasco**  
14,89 Kg  
PROGRAMA CLUBE AMIGO Kawakami  
**13,98 Kg**

**Peixe Filé de Tilápia Iglu 800g**  
44,59 Un  
PROGRAMA CLUBE AMIGO Kawakami  
**39,90 Un**

**Lasanha Forno de Minas 600g Bolonhesa**  
9,99 Un  
PROGRAMA CLUBE AMIGO Kawakami  
**7,99 Un**

**Cerveja Brahma Duplo Malte Lata 350ml**  
3,29 Un  
PROGRAMA CLUBE AMIGO Kawakami  
**2,94 Un**

**Cerveja Corona Extra L. Neck 330ml**  
5,99 Un  
PROGRAMA CLUBE AMIGO Kawakami  
**4,99 Un**

**Feira**

**Tomate Colibri**  
5,29 Kg  
PROGRAMA CLUBE AMIGO Kawakami  
**4,99 Kg**

**Acelga Maço**  
4,29 Un  
PROGRAMA CLUBE AMIGO Kawakami  
**3,99 Un**

**Cenoura Extra**  
5,99 Kg  
PROGRAMA CLUBE AMIGO Kawakami  
**5,69 Kg**

**Caqui Rama Forte Bdj.**  
6,19 Un  
PROGRAMA CLUBE AMIGO Kawakami  
**5,99 Un**

**Molho de Tomate Knorr/Tarantella 300g**  
1,69 Un

**Leite em Pó/ Comp. Lácteo Nestlé Ninho 380g**  
15,89 Un

**Leite Cond. Moça Semides. TP 395g**  
5,95 Un

**Cx. Bombom Lacta 250,6g**  
10,98 Un

**Detergente Minuano/Limpol 500ml**  
1,98 Un

**Sanitizante em Pó Omo 800g**  
10,98 Un

**Papel Higiênico Neve com 12 F. Dupla 20m**  
15,89 Un

**Fralda Baby Nemo Mega P50, M44, G38, XG34**  
23,98 Un